

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 10ª REGIONAL**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 405 DE 30 AGOSTO DE 2022**

O Diretor do 10ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 002 de 06 de JANEIRO de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.822 de 06/01/2022;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2018/453194;

R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 DE AGOSTO DE 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/453194, composta pelos servidores: GELMA MARIA SILVA DA SILVA, matrícula nº 5892334/1; CARLA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 57224768/1 e EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, matrícula nº 589244/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

30 de AGOSTO de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

DIRETOR DO 10ºCRS/SESPA

**Protocolo: 847219**

**PORTARIA N.º 406 DE 30 AGOSTO DE 2022**

O Diretor do 10ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 402 de 05 de NOVEMBRO de 2021, publicada no D.O.E. nº 34.759 de 08/11/2021;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2014/500555;

R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 DE AGOSTO DE 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2014/500555, composta pelos servidores: GELMA MARIA SILVA DA SILVA, matrícula nº 5892334/1; CARLA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 57224768/1 e EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, matrícula nº 589244/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

30 de AGOSTO de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

DIRETOR DO 10ºCRS/SESPA

**Protocolo: 847220**

**PORTARIA N.º 407 DE 30 AGOSTO DE 2022**

O Diretor do 10ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 003 de 07 de JANEIRO de 2022, publicada no D.O.E. nº 34.823 de 07/01/2021;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante nos autos do processo nº 2018/8203;

R E S O L V E:

I - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 31 DE AGOSTO DE 2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2018/8203, composta pelos servidores: GELMA MARIA SILVA DA SILVA, matrícula nº 5892334/1; CARLA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 57224768/1 e EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, matrícula nº 589244/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

30 de AGOSTO de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

DIRETOR DO 10ºCRS/SESPA

**Protocolo: 847222**

**PORTARIA N.º 408 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O Diretor do 10ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições, e considerando o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94, que determina que autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa; CONSIDERANDO as recomendações consignadas no parecer da CONJUR 1656/2021 constante no processo 2021/1338592, devidamente homologado através do despacho de fl. 91;

R E S O L V E:

I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do 10ºCRS/SESPA composta pelos servidores: GELMA MARIA SILVA DA SILVA, matrícula nº 5892334/1, CARLA OLIVEIRA ARAUJO, matrícula nº 57224768/1 e EMANOEL RAY DA GAMA FARIAS, matrícula nº 5892441/1, para sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de irregularidades administrativas praticadas pelo senhor N.P.B.A. e D.C.G., servidores desta SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA, em tese, pela prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 178, XVII, da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em tudo observando o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, insculpidos no art. 5º, Inciso LV da Constituição Federal de 1988.

II – A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Altamira, 30 de Agosto de 2022.

WALDECIR ARANHA MAIA

DIRETOR DO 10ºCRS/SESPA

**Protocolo: 847224**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
PÚBLICA - 11ª REGIONAL**

**PORTARIA Nº 059 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

A DIRETORA DO 11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº. 1.650/2020-CCG de 06 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial Nº 34.302 de 06 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 23, de 17 de 17 de Agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 23 de agosto de 2022, os representantes do segmento SESPA/11º CRS/MARABÁ, abaixo relacionados, para compor o Grupo Condutor do Processo de Planejamento Regional Integrado da Região de Saúde de Carajás.

NOME	SETOR
Irlândia da Silva Galvão	Diretora do 11º CRS/SESPA
Joel Corrêa dos Santos Joelma Fernandes Sarmento	Planejamento/11º CRS/SESPA
Adilson Moraes Borges Zelinda Lima Moraes Maria Rosália Brito Cardoso	Divisão, Organização, Controle e Avaliação/DOCA/11º CRS/SESPA
Francisco Saraiva Pereira	Divisão de Vigilância em Saúde/11º CRS/SESPA
Cristina Bertochi Alexandra Bezerra Bonzi Adalgisa Kally Coutinho	Divisão Técnica/11º CRS/SESPA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marabá (PA), 29 de Agosto de 2022.

Irlândia da Silva Galvão

Diretora do 11º Centro Regional de Saúde/SESPA.

**Protocolo: 847241**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 211 DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

O (a) ORDENADOR (a) de DESPESA da Secretária de Estado de Saúde Pública usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no Decreto nº 2819 DE 06 DE Setembro de 1994. Que disciplina a Concessão de diária em Missão Oficial do Estado e Obtendo Capacitação Profissional. Objetivo: Conduzindo servidora da divisão Técnica que irá Participar do Levantamento e Capacitação dos Programas de Atenção Básica da Divisão Técnica para atualização de dados

MUNICÍPIO: MARABÁ/ BELÉM

PERÍODO: 21 a 27/08/2022

(6/5 Seis diárias e meias)

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
NILTON FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	503484

Ordenadora de despesa

11º. CRS – Marabá

**Protocolo: 847223**